Anno de 1842. Sabado 7 de Maio. Anno XVIII. N. 98.

Tudo agora depende e nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
2 Seg. s. Athanasio B. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
3 Terç. ✠ Invenção da santa Cruz s. Rodopiano M.
4 Quart. s. Monica mãi de s. Agostinho. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Quint. ✠ Assenção do Sr. Conversão de s. Agostinho.
6 Sext. s. João ante portam Latinam. Aud. do J. do D. da 1. v.
7 Sab. s. Estanisláo B. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
8 Dom. Apparição de S. Miguel Archanjo

*Preamar do dia 7 de Maio*
1.ª a 2 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 2 horas e 30 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 6 DE MAIO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cambio sobre Londres 28 d. p. 1$. | | Prata - Pezos Columnares | 1,080 |
| » » Paris 340 reis p. franco. | | » » Mexicanos | 1,680 |
| » » Lisboa 89 a 90 p. 100 de pr. | | » miuda | 1,440 a 1,460 |
| Ouro - Moeda de 6,400 V. | 15,000 | Moeda de cobre 3 por 100 de disconto. | |
| » » » N. | 14,900 | Disconto de bilh. da Alfandega 1 por 100 ao mez. | |
| » » de 4,000 | 8,200 | | |
| Prata - Patacões | 1,680 | Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½. | |

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.
Quart. ming. a 2 -- ás 10 horas e 28 m. da manh.
Lua Nova a 10 -- ás 9 horas e 19 m. da manh.
Quart. cresc. a 17 -- ás 9 horas e 42 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 7 horas e 21 m. da manh.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DO PASSADO.

Officio — Ao commandante das armas, partecipando-lhe, que a bordo do vapor = S. Salvador = chegárão os cinco officiaes constantes da relação, que se lhe remette, conforme a partecipação do Exm. Snr. ministro da guerra em avizo de 14 do corrente, a fim de serem empregados no batalhão provisorio desta provincia, caso sejão aqui precisos os seos serviços, fazendo seguir para o Ceará os que não forem necessarios.

Dito — Ao engenheiro L. L. Vauthier, communicando-lhe, que a presidencia approvou a mudança que he conveniente fazer na estrada de Parnameirim, com as condicções supplementarias, que lhe forão apresentadas com seo officio de 25 do corrente, e que a tal respeito tem expedido as convenientes communicações.

Dito — Ao inspector geral interino das obras publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Igual communicação foi encaminhada ao administrador fiscal interino das obras publicas.

Dito — A' camara municipal do Recife, significando-lhe que não tendo no seo officio de 21 do presente mez, em que remetteo as informações exigidas pela Assembléa legislativa provincial, sobre o imprestimo autorisado pela lei n. 45, informado em que data fez o contracto cujas condições mencionou, nem se estas forão celebradas em consequencia de não ter a presidencia approvado o 1. contracto; cumpre que de tudo dê informação circunstanciada, para ser presente á mesma assembléa.

Dito — A' mesma, significando-lhe, que para ser dada a approvação do contracto celebrado entre a mesma camara e Antonio da Cunha Soares Guimarães sobre a compra das cazinhas sitas no largo de palacio, era indispensavel, que unisse ao seo officio de 21 do corrente, em que solicitou a mesma approvação, uma copia authentica das condicções respectivas, não só para que a presidencia tivesse dellas um explicito conhecimento, mas tambem para que fosse sciente da data em que se isto fez, como porem assim o não praticou, e se limitou a pedir a approvação do contracto, cujas condicções se achavão no corpo de um outro officio, que tinha de ser remettido á assembléa legislativa provincial em consequencia de requisição desta; cumpre que remetta á secretaria a mencionada copia authentica, ficando na intelligencia de que assim o deverá fazer sempre que para casos identicos se dirigir á presidencia.

### COMMANDO DAS ARMAS.

CONTINUAÇAÕ DO EXPEDIENTE DO DIA 26 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. presidente, remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do 2. tenente José Joaquim d'Oliveira, que pedia o abono de trez mezes de soldos adiantados, para occorrer as suas despezas, e transportar-se ao Rio Grande do Sul.

Dito — Ao Exm. commandante das armas e presidente da provincia do Ceará, commonicando-lhe, que em ordem do dia de hoje tinha feito publicar a sentença proferida pela junta de justiça, contra o 2. cadete, Tito A. d'Albuquerque Porto-carreiro, a fim de que fosse executada, e remettendo-lhe o processo, por involver a sentença do furriel Manoel da Cunha Misquita, pedia esclarecimentos ácerca da guarnição a que óra pertencia o dito cadete.

Dito — Ao inspector da thesouraria, requisitando nova guia do alferes Manoel Joaquim Madureira, que se achava em serviço no Rio Grande do Sul, ou copia da que já se lhe passou, e foi extraviada.

Dito — Ao mesmo, commonicando-lhe, que o coronel José Thomaz Henriques, tinha de prestar contas dos 14:000$ de reis, que recebera em julho de 1839, para pagamentos adiantados do batalhão, que condusio á provincia do Maranhão.

Dito — Ao juiz de direito interino da 1. vara do crime remettendo-lhe o processo verbal feito ao cabo d'artilheria Claudino José de Mello, pelo crime de ferimento ao seo camarada, para ser presente ao tribunal dos jurados, visto ter decidido a junta de justiça, que o crime era civil, e como tal devia delle se tomar conhecimento no competente fôro.

Dito — Ao capitão commandante da companhia d'artifices, ordenando-lhe, que se entendesse com o director do arsenal de guerra, ácerca do fardamento, e correame, que tinha de ser fornecido á sua companhia, cujo fardamento, e correame devia de ser feito pelos alfaiates, e correeiros da companhia.

Dito — Ao capitão commandante interino do 3. batalhão d'artilheria a pé, remettendo-lhe, para que fossem archivados, os processos verbaes dos réos, 1. cadete João Evaristo Velozo da Silveira, e particular 2. sargento João Carlos Tavares, cujas sentenças forão hoje publicadas em ordem do dia.

Circular—Aos commandantes dos batalhões 3. d'artilheria, provisorio, guardas nacionaes destacado, companhias de cavallaria, artifices, e deposito, mandando ficar sem effeito o disposto na circular de 28 de fevereiro ultimo, ácerca da entrega dos mappas ao commissario fiscal do ministerio da guerra, no acto das revistas de mostra, devendo-se somente entregar, alem das relações d'alterações, e mappa que anteriormente se costumava dar, uma relação dos doentes assignada pelo respectivo facultativo, ou pelo commandante do batalhão, ou companhia, onde não houver cirurgião. Tambem determinava, que nas observações dos destacados, ou em diligencia, se devia declarar a natureza desta, e onde se achavão aquelles.

IDEM DO DIA 27.

Officio — Ao Exm. presidente, remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do coronel José Thomaz Henriques, nomeado commandante para o batalhão provisorio da Bahia, que pedia se lhe mandasse ajustar contas pela thesouraria, e a seo filho o alferes J. T. P. Junior, em vista de suas guias, e que se lhes mandasse abonar comedorias de embarque, bem como ao cadete Filiciano Quintino Ladisláo Henriques, que tambem seguia para a Bahia.

Dito — Ao Exm. general commandante em chefe do exercito do Rio Grande do Sul, commonicando-lhe, que do 1. deste mez em diante, fôra elevada a 30$000 reis, a prestação mensal de 22$000 reis, que deixara em socorro de sua familia, o cirurgião ajudante Jacinto Dornellas Ribeiro Pessoa, devendo-se dedusir dos vencimentos do dito cirurgião ajudante, a importancia da referida prestação.

Dito — Ao coronel chefe da legião de Iguarassú, commonicando-lhe em resposta ao seo officio de 25 do corrente, que ficavão ligados ao batalhão destacado, os guardas Manoel Fideles, Florencio de Souza, e Francisco Flor, mencionados na relação que acompanhou o seo dito officio.

Dito — Ao inspector da thesouraria, commonicando-lhe, que, do 1. deste mez em diante, se mandou elevar a 30$ reis, a prestação mensal de 22$ reis, que deixara nesta provincia, o cirurgião ajudante J. D. R. Pessoa, do 3. batalhão d'artilheria a pé, em serviço no Rio Grande do Sul.

Dito — Ao coronel José Thomaz Henriques, dizendo-lhe em resposta ao seo officio de 25 do corrente, que o podia dirigir á thesouraria, e prestar contas dos 14:000$ de reis, que em julho de 1839, recebera para pagamentos adiantados do batalhão, que condusio á provincia do Maranhão.

Dito — Ao capitão commandante do forte do Buraco, authorisando-o a proseguir nos concertos do mesmo Forte, e dando-lhe a este respeito os devidos esclarecimentos.

Dito — Ao tenente coronel commandante do batalhão provisorio, remettendo-lhe o processo verbal do réo, soldado Gonçalo José, cuja sentença fôra publicada hoje em ordem do dia.

Dito — Ao commandante interino do 3. batalhão d'artilheria, remettendo-lhe as guias do sargento quartel mestre José Alves Moreira, e soldados Manoel Gomes, e Jânuario da Silva Fraga, para em vista dellas organizar a conta do que se lhes devia, enviando-a em triplicata á secretaria militar, para ter conveniente direcção.

Dito — Ao capitão commandante da companhia de cavallaria, authorisando-o a continuar com os concertos do respectivo quartel.

IDEM DO DIA 28.

Dito — Ao Exm. presidente, remettendo-lhe a conta do que se estava a dever de fardamentos, ao ex-soldado José Ramos d'Oliveira, da companhia d'artifices, e rogando-lhe a expedicção de suas ordens, para que fosse dita conta satisfeita pelo arsenal de guerra, por onde é fornecido o fardamento da referida companhia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., significando-lhe, que no batalhão de guardas nacionaes destacado, existião praças que tem os precizos requisitos para servirem na qualidade de cadetes, e perguntando se estando como está este batalhão sujeito ao mesmo regulamento, e disciplina da tropa de linha, podião taes praças darem suas justificações, e serem reconhecidas.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe, em duplicata, para ser paga pela thesouraria, o ajuste de contas das praças ultimamente recolhidas da Ilha de Fernando de Noronha, de vencimentos a que tem direitos relactivos ao tempo que servirão antes de pertencerem ao 3. batalhão d'artilheria.

### CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1842.

PRESIDENCIA DO SNRR. BARROS.

Comparicerão os Srs. Costa Monteiro, Oliveira, Carneiro Monteiro, Mamede, Mello Cavalcante, Ricardo do Rego, e Doutor Vilella, faltando com causa o Sr. Maciel. Aberta a sessão, e lida a Acta d'antecedente, foi approvada. O secretario dando conta do expediente, mensionou os seguintes officios.

Um da Camara Municipal da villa do Bonito, participando ter recebido o officio, que esta Camara lhe dirigio em 7 de Dezembro do anno passado, de haver tomado posse do governo d'esta provincia o Exm. Barão da Boavista: inteirada.

Outro do inspector da Thesouraria pedindo copia do termo espicial da ultima, e geral apuração dos deputados, que sahirão eleitos para a legislatura p. vindoura: e que se remettesse dita copia.

Outro do engenheiro cordiador dando o seu parecer a respeito do requerimento de Manoel Joaquim de Souza e Domingos Antunes Vilaça: inteirada.

Outro do fiscal d'este bairro participando, haver feito aprehender alguns porcos, os quaes forão arrematados, produsindo liquido a quantia de 6$320 rs., que entregara ao procurador para entregar a commissão do hospital de caridade: inteirada.

A commissão de petições apresentou o seu parecer acerca dos 5 pretendentes do lugar de guarda de saude do porto, e procedendo-se a nomeação por escrutinio secreto sahio eleito com a maioria de 4 votos João Joze Tavares, mandando-se logo passar o competente Diploma.

A mesma commissão apresentou o seguinte parecer, que posto em discussão, e depois a votação, foi approvado, votando contra os Srs. Costa Monteiro, Oliveira, Mello Cavalcante, e Carneiro Monteiro; desempatando a favor o Sr. Presidente Barros, e resolveo a Camara que se tirasse d'ella copia, e se remetesse juntamente com o requerimento do cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo.

A Camara resolveo, que se chamasse a alguns arrematantes, e fiadores das lojas da praça da independencia, para assignarem os respectivos autos de arrematações.

Resolveo mais, que se officiasse ao Exm. Presidente participando, que forão arrematados o anno passado os contratos e mais bens pertencentes ao patrimonio d'esta Camara, e que se publicasse pelo diario, e mais folhas, que o contracto da afferição dos pesos, e medidas deste Municipio iria em praça no dia 3 de Fevereiro p. v. conjuntamente com as cazas numeros 23, e 24 da praça da independencia.

Resolveo mais, que o procurador desistisse da acção, que move esta Camara contra o proprietario Francisco Antonio d'Oliveira, a vista dos documentos, que lhe forão presentes, donde se vê, que edificou as cazas por detras da rua da aurora debaixo de todas as condições exigidas nas posturas municipaes.

Parecer. A commissão encarregada de apresentar o seu parecer a respeito do requerimento, que ao Exm. Presidente da provincia dirigio o cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo, que sendo chamado por esta Camara para tomar assento na qualidade de Vereador, e recusando fase-lo, em consequencia de exercer o lugar de feitor conferente da alfandega, requer ao Exm. Presidente se digne, em virtude do artigo vinte da lei do premeiro de Outubro de mil e oito centos e vinte e oito, ordenar á Camara chame o immediato em votos, reflexionando sobre os fundamentos do refferido requerimento, e attendendo as determinantes ordens do governo de vinte e sete de Abril, e vinte e tres de Desembro de mil oito centos e trinta e tres, circular de vinte e quatro de Desembro do mesmo anno, mandadas cumprir pelas ordens de doze de Junho, e onze de Novembro de mil e oito centos e quarenta e um, as quaes todas declararão incompativel o exercicio dos empregos municipaes pelos officiaes de fasenda entende, que devendo ter execução as ordens do governo, visto ter elle obrado na orbita de suas attribuições, e não podendo a vista d'ellas servir o lugar de Vereador os officiaes de fazenda, por isso que a sua assistencia assidua he necessaria em suas repartições, e não podem comparicer a Camara, cujas sessões, em virtude da lei do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte e oito, artigo vinte e nove, devem principiar as nove horas, sem que faltem a repartição onde estão sugeitos a um ponto, e onde as suas faltas não são justificaveis por se acharem servindo o lugar de Vereador; rasão sobeja tem o cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo em não vir tomar posse do lugar de Vereador, em consequencia de ser feitor conferente da alfandega, e isto pelo clarissimo motivo, de que lhe sendo fisicamente impossivel cumprir conjuntamente as obrigações de um, e outro cargo, deve necessariamente escusar-se de

um , e este não pode deichar de ser o de Vereador , a não querer preferil-o ao seo lugar de feitor : por quanto do lugar de feitor escusa-o o artigo desenove da lei do primeiro de Outubro de mil e oito cento e vinte e oito , e as terminantes ordens do governo , entretanto , que não poderia servir o lugar de Vereador , sem que faltasse a sua repartição por um motivo não justificado , o que equivale a largar ainda que temporariamente o exercicio de seu emprego , falta considerada como um crime por nossas leis criminaes , a vista por tanto do expendido , entende a commissão que a Camara deve informar o requerimento do cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo no seguinte sentido :—Que não sendo illegal a eleição de officiaes de fazenda para Vereadores , a vista da lei do primeiro de Outubro de mil e oito centos e vinte e oito , e tendo por consequencia elles , não obstante a incompatibilidade dos seus empregos com o de Vereador , o direito de optar , cumpria a Camara officiar ao cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo participando-lhe , que lhe competia tomar assento n'ella por isso que nenhuma impossibilidade há , de que o mesmo cidadão quisesse renunciar o seo emprego de fasenda , para ser Vereador , e por que podendo este impedimento remover-se , devia ser o cidadão inteirado , de que havia merecido os votos dos seus concidadãos , para o cargo de Vereador , a fim de vir tomar posse , quando cesse o mesmo impedimento . mas que continuando o refferido cidadão no emprego de fasenda , e substituido por consequencia o impedimento de ser Vereador , a Camara , tendo já chamado o immediato em votos , reconheceo como ligitimo Vereador em falta do Vereador o Sr. Francisco Carneiro Machado Rios , aceitando a ligitima escusa do cidadão Joaquim Bernardo de Figueredo. Salta das Sessões da Camara Municipal do Recife vinte e sete de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e doas. Doutor Joaquim Vilella de Castro Tavares , Francisco Mamede d'Almeida.

E por ser dada a hora alevantou-se a sessão , e para constar mandarão fazer o presente em que assignarão. Eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho , secretario interino o escrevi. Barros - Pro P. - Costa Monteiro, Oliveira , Carneiro Monteiro , Mamede , Mello Cavalcante , Ricardo do Rego , Doutor Vilella.

# EXTERIOR.

LONDRES , 11 DE MARÇO DE 1842.

Tememos que haja agora pouca esperança d'alguma mitigação das deploraveis noticias do Affghanistan. Hontem á ultima hora asseveramos que a noticia recebida na repartição da Meza da Inspecção ( Bord of Control ) confirmou sobejamente as peiores noticias que circulavão ; mas . como parecia que estas noticias não erão mais do que echos repetidos das impressões do governo Indiano , formadas sem informação official ou authentica , abraçamos a esperança de que as authoridades locaes tinhão sido mal informadas. Muitas cartas particulares fizerão-nos abandonnar essa esperança. Estas noticias , que comquanto lhes falte o caracter official , são assignaveis a origens certas e dignas de confiança , concordão em dar o seguinte esboço do triste desastre.

A 5 de Janeiro a força Inglesa em numero de cerca de 4.000 homens sahirão do campamento intrincheirado de Cabul sob a convenção ajustada entre o Major Pottinger e Mahomed Ukhbar. As condições da convenção se achão descriptas sómente até o ponto em que garantião a incolume retirada dos Inglezes até Jellalabad , com alguma vantagem equivalente que devia ser concedida aos insurgentes , para , cuja segurança ficarão em refens seis officiaes Inglezes. Todavia a convenção foi feita só para ser violada , como deve de ser bem patente a todos os que conhecem o perfido caracter dos Affghans ; porque apenas tinhão os Inglezes apparecido na parte exterior das suas trincheiras , quando forão atacados por toda a força Affghan provavelmente dez vezes superior ao seu numero; com tudo , elles disputarão o seu caminho por um longo e perigoso desfiladeiro até o ponto em que elle era mais estreito no Po-so de Kourd Cabul , perto de 10 ou 12 milhas distante de Cabul. Tornando-se aqui a sua posição totalmente desesperada , elles despedirão as mulheres que ião em sua companhia , entregando-as a uma escolta Affghan que as levou para a cidade. Em Tezeen , pouco adiante do passo , forão aprisionados o General Elphinstone e o Coronel Shelton. Esta perda dos principaes officiaes , e a cruel derrota que provavelmente a causou , foi naturalmente seguida da desorganisação do exercito , e o resto da intentada retirada ficou reduzida a uma serie de esforços desesperados e inconstantes , nos quaes a immensa superioridade de numero do inimigo e a sua occupação de todas as posições fortes , os habilitarão a « destruir todo o exercito pelo miudo , » escapando somente alguns desgarrados quasi por milagre para Jellalabad ; entre os quaes se conta o Doutor Brydon que alli chegou n'um estado inanido e quasi moribundo no dia 18 , quinze dias depois do comeco da fatal retirada. A narração do Doutor Brydon acha-se no Times , e concorda em substancia com as outras poucas noticias que temos visto. Teve o Doutor Brydon a infelicidade de testemunhar a morte de sette dos seus irmãos officiaes , entre os quaes se nomeão o Brigadeiro Anquetil , o Major Ewart, e o Tenente Sturt. Elle tambem testemunhou a captura do General Elphinstone e do Coronel Shelton ( prova de que o primeiro não tinha morrido , como se dizia ) e a desorganisação do exercito. Ainda não sabemos com individuação da maneira por que elle escapou. Tal é a mais recente , mais completa , e segundo crêmos , a mais exacta noticia d'este melancolico acontecimento , tão deploravel em si mesmo , quanto infeliz em sua influencia politica. A esta hora sem duvida ja a honra Ingleza tem sido vingada plenamente ; mas com que sacrificio ? A' custa de se tornarem para sempre implacaveis inimigos do nome Inglez os occupantes da « porta da India ». A morte de Burnas e M' Naghten deve de ser vingada , a perfidia e crueldade de Mahommed Ukhbar devem de ser punidas , aliás toda a nossa influencia na India ficará abalada até o centro. Porem como se poderá fazer isto apparecer senão d'um modo injusto e tyrannico para os Affghans iniquamente invadidos ? Taes são sempre as rebributivas consequencias do primeiro desvio do recto caminho.

( The Standard. )

## PARA'.

A' PEDIDO.

### Portaria.

Tendo-se-me queixado Manoel Fernandes Barbosa de injustiças , que lhe fazia o Juiz de Direito Chefe de Policia da Comarca desta Cidade Joaquim Rodrigues de Souza em mandar prender , e soltar quasi ao mesmo tempo um escravo com quem litiga para escravisa-lo, e contra quem ja obteve sentença , chegando athe indiferir-lhe a final um requerimento em que pedia obrigasse pelo menos o escravo a prestar fiança na forma da Ord. L. 5.º Tit. 51 , e tendo eu mandado responder aquelle Magistrado , e declarar se expedira ou não os mandados de prisão, e soltura em occasião em que estavão em seu poder os Autos , tanto para conhecer das razões com que me informasse , se com justiça , ou sem ella fizera prender o escravo litigante , e depois soltar , e quaes os fundamentos porque indefirira o requerimento do A. pedindo fiança ao sentenciado, e julgado, necessaria no caso em questão em que bem podia , e pode evadir-se o Réo , e nullificar assim o effeito da sentença , e esforços daquelle; como para ver se lhe competia , ou não estes actos preparatorios do processo , que em regra pertencem ao Juizo Municipal ; negou-se a responder-me aquelle Magistrado , e me dezobedeceo formalmente sob pretexto de independencia do Poder Judiciario, que assim quer confundir com independencia absoluta dos Juizes de Direito , e sua irresponsabelidade , independencia , que na qualidade de Magistrado sei prezar , e sustentar quanto devo ; mas que a vista das Leis , e principios , entendo , que consiste em não poder Authoridade alguma de qualquer Jerarchia que seja dictar, ou contrariar os despachos, e sentenças legaes dos Juizes, e que já mais poderei estender á opinião de que sejão por elles irresponsaveis aquelles Magistrados, e que possão negar-se quando mandados responder pelo Presidente da respectiva Provincia authorisado pelos § § 1.º 2.º e 3.º da Lei de 3 de Outubro de 1834 para executar, e fazer executar as Leis — exigir dos Empregados as informações , e participações , que julgar conveniente para boa execução das Leis — e inspecionar todas as Repartições para conhecer o estado dellas, e dar providencias precisas , e particularmente pelo § 8.º do mesmo artigo , Lei de 14 de Junho de 1831 , e art. 154 da Constituição do Imperio para suspender os Empregados Publicos , e os Magistrados depois de ouvi-los , do que he consequencia dever responder-me o supradito Magistrado , sem que o possa deixar de fazer, e desobedecer á pretexto de que não quer dar occasião á invazões do Poder Judiciario , como se lhe competisse decidir desde logo o motivo; porque tal informação lhe he ordenada , e não tivesse occasião posterior de se negar ao cumprimento de qualquer ordem , que depois de informado lhe dirigisse o Presidente da Provincia , contraria á Lei , aos principios de Independencia do Poder Judiciario; e não fosse esta recusa , esta denegação de resposta uma confissão tacita dos abusos sobre os quaes he mandado responder : e porque esta formal desobediencia a minha ordem não he um acto izolado ; mas uma continuação de abusos e crimes de que se tem feito culpado aquelle Juiz , já suscitando questões , e conflictos de jurisdicção contra Juizes Municipaes, que entendia deverem receber ordens suas , sob o titulo de Instrucções , e reformar por ellas despachos , e sentenças sem ser pelos meios de recursos , o que decidi em contrario em officio de 12 de Agosto do anno p. p. ; já soltando com ordem de habeas Corpus preso sentenciado , e cumprindo sentença , escravos litigando com seus senhores , que por não terem prestado fiança idonea ao sentenciado , e julgado havião sido recolhidos a Cadêa como unico depozito seguro ; já negando recurso as partes , e comettendo violencias , censuradas pela Relação do Districto em Accordãos de 9 de Agosto , e 18 de Novembro de 1841 ; já se insurgindo contra advertencia legal , que em Acordão de 23 de Janeiro de 1841 lhe dirigiu a Relação do Districto , e respondendo desrespeitosa , e insolentemente em despacho de 27 de Abril do mesmo anno , do que procedeu o Accordão de 4 de Setembro do dito anno em que he mandado processar « pelos termos injuriosos , e pouco respeitosos de que se servio para com a Relação » e finalmente já declarando-se contra a 1.ª Authoridade da Provincia pelo simples facto de uma decisão sobre o Theatro desta Cidade e suspenção a requisição da Thesouraria de gratificação não marcada em Lei , e se furtando á prestar como Chefe de Policia o apoio , e serviços , que deve á Administração da qual se queixou ao Governo Imperial por aquelle facto ; já negando-se acintemente em 7 de Janeiro ultimo a communicação de dois processos de rebelião , pedidos para examinar , e respondendo aos attenciosos officios desta Presidencia com insultos e calumnias ; já duvidando proceder , ou mandar proceder em 8 de Fevereiro a uma busca em casa denunciada de ter moeda falsa , fasendo demorar por 24 horas diligencia , que devêra executar immediatamente , procedendo a ella sem assistencia do Consul respective , e ousando não contente com tanta incuria , á sustentar que era contra Direito a reclamação feita pelo Consul de S. M. Fidelissima por não ter sido convidado para assistir a busca , querendo assim suscitar dificuldades ao Governo , e desharmonia com os Subditos , e Consul da Nação a tantos titulos amiga , e a censurar a ordem da diligencia , que devera ter cumprido, e não inutilisado; já negando-se a concorrer para a concessão de amnistia á subdito leal do Imperador , perseguindo em Juizo por rebelde , que debellara , e que recorrendo ao Governo em busca de remedio á sua injusta prisão , lançara mão este para o livrar della no meio da amnistia , para que está authorisado , e que mais prompta , e menos dispendiosamente asseguráva a aquelle a liberdade , que lhe era devida , e a proteção , que merece do Governo a quem taõ bem servio combatendo constante nas fileiras da legalidade em prol da ordem publica , tranquilidade da Provincia , e integridade do Imperio ; já finalmente fazendo publicar pela Imprensa seus insultosos officios. dando assim o terrivel exemplo de fazer alarde de sua desobediencia ao Governo , em Provincia cujas feridas ainda sangrentas attestão seus terriveis effeitos , e os abusos da liberdade da Imprensa; e pondo-se em guerra aberta , e declarada contra o Presidente da Provincia , aquella mesma Authoridade , que para seu socego , e tranquidade mais que outra alguma cumpria obedecer suas ordens , respeita-lo , e conservar-se com elle na maior harmonia; do que tudo he consequencia não poder continuar no lugar de Chefe de Policia da Capital , e passar interinamente a se-lo da Provincia com a execução da Lei de 3 de Dezembro do anno p. p. o sobredito Bacharel Joaquim Rodrigues de Sousa, não só pelo terrivel exemplo , que causaria a impunidade de sua desobediencia para com o Presidente da Provincia , e de seus outros crimes , como porque exige a execução da Lei supra harmonia completa entre as duas Authoridades , e Magistrado energico , inteiro , e justo ; acrescendo a todas as razões expostas , que ainda hontem 5 de Abril concedeo aquelle Magistrado passaporte ao Estrangeiro Manoel da Rocha Cadete sem que para isso estivesse authorisado como Chefe de Policia da Comarca , e não lhe competindo arvorar-se ja em Chefe de Policia da Provincia, e por em execução a Lei de 3 de Desembro , que ainda não foi nella publicada , nem mandada executar pelo Presidente da Provincia a quem somente tal authoridade compete , o que tudo torna necessaria a immediata suspenção , e responsabelisação daquelle Magistrado , e usando da attribuição que me concede o § 8.º do artigo 5.º da Lei de 3 de Outubro de 1834 hei por bem , depois de ter mandado responder o Juiz de Direito Chefe de Policia desta Capital Bacharel Joaquim Rodrigues de Sousa suspende-lo do exercicio de suas funcções , e o Promotor Publico o accuzará em Juizo competente.

Palacio do Governo do Pará 6 de Abril de 1842.

Sousa Franco , Vice-Presidente.

# COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 6 de Maio 2:416$400

DESCARREGAÕ HOJE 7 DE MAIO.

Barca Americana = Globe = Farinha , bolaxinhas, e barricas.

Brigue = Europe = Carvão de pedra.

-------

RESUMO

Da Exportação da Provincia de Pernambuco , no mez de Abril de 1842.

| | | |
|---|---|---|
| Algodão saccas — | 588 - | com 3:224 @ 1 lb. |
| Assucar caixas- | 12:399 - | com 255:825 @ 12 libras. |
| Feixos- | 45 - | |
| Barricas- | 13:480 - | |
| Saccos - | 1:882 - | |
| Caras e Lattas | 27 - | |
| Agoardente pipas - | 204 | com 31:316 canad. |
| Quartolas- | 1 | |
| Garrafões- | 31 | |
| Couros salgados . . . | 6:030 | |
| Chifres . . . . . . . | 11:322 | |
| Caffé . . . . . . | 24 @ | |
| Doces . . . . . . . | 1:087 lb. | |
| Fumo . . . . . . . | 59 @ | |
| Melaço - pipas | 18 | com 6:456 canadas. |
| Quartolas | 5 | |
| Barriz | 86 | |
| Madeiras - páos . . . | 35 | |
| Taboas . . . . . . | 33 | |
| Peles de animáes . . . | 48 | |
| Roupa feita . . . . . | 453 pessas. | |
| Sola e Vaqueta . . . . | 6:974 meios. | |
| Toucinho . . . . | 45 @ | |
| Tatajuba . . . . . | 313 qq. | |
| Moeda . . . Rs. | 10:091$100 | |
| Generos miudos e gasto | 3:715$336 | |
| Valor da Export. Rs. | 467:409$831 | |
| Dito dos Direitos | 49:966$158 | |

Sahiraõ para fora do Imperio 19 navios , sendo 1 Brasileiro , 6 Britanicos , 4 Portuguezes , 4 Americanos , 2 Austriacos , 1 Sardo , e 1 Oriental.

# CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Tendo-se de reunir-se amanhã a assemblea geral dos accionistas da companhia de Beberibe , julgo do meu dever dizer alguma coisa a cerca do projecto de encanamento das agoas do rio Biberibe , que submetí á consideração do seo conselho deliberativo , e das vantagens que d'elle podia tirar esta Provincia , preferindo-o ao dos srs. Conrado e Bellegarde adoptado pelo sobredito concelho.

Apenas chegado em Pernambuco , tive a honra de ser encarregado pelo Exm. Presidente de examinar o projecto de encanamento , offerecido pelo snr. Boyer , e para desempenhar como cumpria essa commissão , estudei o assumpto com o necessario zello e actividade , e preparava-me para redigir o meo relatorio a tal respeito , quando , em Fevereiro do anno passado , os snrs. Conrado e Bellegarde , convidados previamente pela mencionada companhia , vieraõ do Rio de Janeiro , e elaboraraõ um projecto que foi approvado pelo referido concelho.

Incumbido tambem pela Presidencia da Provincia de examinar os trabalhos d'estes 2 Engenheiros , achei-me inteiramente divergente d'elles em tres pontos capitaes : a saber, o volume da agoa trazida para o consumo da Cidade ; a segurança dos meios para isto empregados ; e a importancia das obras respectivas.

Não obstante essa divergencia tão consideravel , por motivos estranhos a esta correspondencia , o Governo acolheo as ideas dos

snrs. Conrado e Bellegarde, sem que me fosse possivel discutil-as em presença do concelho deliberativo da companhia como havia reclamado, e ardentemente desejava.

A retirada desses snrs. para a capital do Imperio, paralisando a empreza, deo-me tempo para reflectir de novo sobre a materia, e estudar outras bases, talvez mais convenientes, em que devia assentar o encanamento projectado; e então ajudado pelos snrs. Boulitreau e Milet, depois de grandes fadigas inherentes ao escrupuloso exame do terreno, concebí outro plano de encanamento, a meo ver credor das simpathias da companhia, e do Governo, por satisfaser ao mesmo tempo alem do fim principal, o fornecimento d'agoa potavel á cidade do Recife, a mais dois fins igualmente importantes. o dessecamento do pantano de Olinda e a navegação do rio Biberibe.

Como era de esperar estas ideas sendo bem recebidas do Exm. Presidente, e de muitas pessoas entendidas e zelosas da prosperidade da Provincia, no principio de Fevereiro do corrente anno a pedido do concelho deliberativo, appresentei-lhe um projecto composto neste sentido, com as plantas, memoria, e orçamento precisos; o qual posto que regeitado depois pelo referido concelho, conserva ainda, na minha opinião, ao menos, a superioridade que lhe attribui sobre o projecto dos snrs. Conrado e Bellegarde, como se verá da seguinte comparação.

O projecto do snr. Conrado conduz do rio da prata para destribuir nesta capital, por meios de conducção que sem despezas consideraveis não podem fornecer maior porção d'agoa, um pouco mais de dois palmos cubicos por segundo, isto he somente a quantidade necessaria para abastecer em treze horas a uma população de 50 mil habitantes, na rasão de um barril diario por habitante, quando a população desta cidade e de seos arrebaldes excede já de 70 mil, e quando o exemplo de todas as cidades Europeas prova que o consumo de um barril diario por habitante he o menor que se possa calcular.

O meo projecto conduz do rio Biberibe e destribue nesta cidade, por meios de conducção, que sem a menor mudança podem fornecer maior quantidade d'agoa, o volume de cinco palmos cubicos e meio por segundo, isto he a quantidade necessaria para abastecer em dez horas a uma população de cem mil habitantes na rasão de um barril diario por habitante.

O primeiro projecto não ministra meios de destribuir as agoas nas casas, acima do pavimento terreo, porque sendo somente produzido o seo movimento nos tubos de destribuição pelo repuxo d'ellas na caixa d'agoa onde são elevadas 14 palmos acima do nivel medio da cidade, evidente he que não podem subir nas casas, se não á uma altura inferior a esses 14 palmos, o que pouca ou nenhuma vantagem produzirá.

O segundo pela propria natureza de sua construcção permitte realisar, nos tubos de destribuição, o repuxo preciso para elevar as agoas ate o ultimo andar de qualquer sobrado da cidade.

O primeiro conduz as agoas por um tubo de ferro seguindo debaixo da terra todas as sinuosidades do terreno, que difficilmente será visitado, ha de ter quatro ou cinco mil junturas que offereceraõ outros tantos pontos de fuga para as agoas, e cujo diametro nos pontos baixos diminuir-se-ha pelo deposito das materias trasidas de envolta nas agoas; nos pontos altos pela accumulação do ar; e em todo o resto de seo desenvolvimento pelos sedimentos das materias alcalinas, cujos effeitos são tão conhecidos que não ha Engenheiro que projectando conduzir agoa por um tubo de ferro, não calcule o seo diametro de tal modo que possa o tubo despejar no principio uma vez e meia o volume definitivamente necessario.

O segundo conduz as agoas n'hum canal de declive regular, guarnecido de tijolos, onde as agoas correm pela acção da gravidade, como n'hum leito natural.

O primeiro destribue as agoas na cidade por oito chafarizes.

O segundo as destribue por desoito.

O primeiro emprega pela maior parte obras de ferro fundido, executadas quase todas em paizes estrangeiros.

O segundo pelo contrario he executado quase todo por operarios nacionaes.

O primeiro não appresenta vantagem alguma, alem do fornecimento das agoas.

O segundo, alem disto appresenta as vantagens seguintes: O dessecamento do infecto e nocivo pantano de Olinda restituindo assim á agricultura uma superficie immensa de terreno; a navegação do rio Biberibe para Olinda ou para esta cidade, e conducção em ambos os casos ás portas desta capital de um volume consideravel d'agoa doce approveitavel para industria, banhos e lavagens; a possibilidade de estabelecer n'huma das suas beiras a primeira legoa da estrada do norte, &c. &c.

O primeiro não ministra meios de filtrar as agoas, operação indispensavel para as agoas de bebida.

O segundo pelo contrario contem meios de filtração poderosos.

O primeiro em fim, importa em 521 contos ou 588 accrescentando 66 contos de administração e despezas eventuaes, resultando essa avaliação de um orçamento feito em trezo linhas, e cuja verificação he sobremaneira difficil.

O segundo em fim importa em 428 contos somente no que diz respeito ás obras relativas ao encanamento, em 580 com os trabalhos annexos e 800 contos accrescentando a somma immensa de 220 contos para administração e despezas eventuaes geraes ou parciaes, resultando essa avaliação d'um orçamento feito á vista dos riscos circunstanciados das obras, e detalhado tão miudamente que pode ser contrastado em todos os pontos com immensa facilidade.

A vista desses factos expostos na memoria junta ao projecto, esperava que minhas ideas fossem julgadas dignas de serias discussões; porem, a despeito das boas intenções do concelho não tendo sido chamado á sua presença para justificar as minhas ideas, e resolver as duvidas, que ellas por ventura produzissem no espirito de alguem, tive o dissabor de ver o meo projecto regeitado, e, o que mais he, pelo unico motivo de empregar maquinas hydraulicas para elevar as agoas do canal de conducção na caixa, ou deposito d'ellas, o que não merecia a confiança, segundo me informarão, de alguns accionistas da companhia. Sabe-se perfeitamente que até ao fim do seculo passado o emprego das maquinas ainda imperfeitas e pouco conhecidas foi considerado como cousa e pouco segura; porem desde os immensos progressos da mechanica pratica esses receios desvanecerão-se completamente, e o emprego tão universalmente adoptado das machinas para distribuição de agoas nas cidades, prova exuberantemente que sua adopção não he de maneira alguma arriscada; e caso o fosse com uma machina não o seria com duas iguaes e de força sufficiente cada uma para fazer o trabalho necessario, assim como o tinha eu projectado. Deste modo não procedia a objecção, e supponde mesmo que algumas ideas contrarias ás machinas sejão geralmente admitidas pelos accionistas não duvido um momento que a breve exposição dos numerosos factos positivos actualmente conhecidos, sobejaria par a mostrar o seo palpavel erro.

He sem duvida para sentir-se que o conselho deliberativo da companhia levado por esse motivo condemnasse irremissivelmente um projecto, que tantas fadigas custara privando-se das vantagens que a sua execução trasia ao paiz e aos accionistas da companhia; pois se menor precipitação houvesse nessa condemnação e se consultasse, como muitas veses propuz, alguns Engenheiros estrangeiros acerca dos dois projectos rivaes, remettendo-os para Inglaterra, ou para França, tenho muitas e boas razões para acreditar que os Snrs. Conrado e Bellegarde não triunfarião da lucta, nem esta provincia ficaria com obra imperfeita, e aquem das suas precisões.

Verdade he que me compromettia a empreitar a direcção da obra, e a alguem pareceo exagerada a primeira proposta, que a tal respeito fiz ao conselho deliberativo da Companhia, mas se attender-se que em meo nome e no de meos companheiros modifiquei depois as respectivas condições, e se quizer reflectir nos lucros verdadeiramento enormes que a companhia ha de tirar do encanamento, operado segundo o nosso projecto, e na justiça com que reclamamos uma retribuição razoavel dos nossos trabalhos, fadigas e conhecimentos, propriedade a mais legitima do homem, ver-se-ha que entrava muito nos nossos calculos o nobre desejo de deixar-mos nesta Capital á cujo serviço nos achamos, uma obra de maior importancia e duração, capaz de perpetuar a memoria de nossa vinda a Pernambuco, e de recommendar-nos á estima e consideração dos Brasileiros.

Sou Snrs. Redactores.
L. L. Vauthier.

## EDITAES.

Pela Administração da mesa do Consulado se faz saber que no dia 9 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma Administracão duas caxas de assucar branco aprehendidas pelo respectivo Empregado do Trapixe Novo por inexatidão das taras; sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante. Mesa do Consulado de Pernambuco 4 de Maio de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

= Pela Alfandega se faz saber que no dia 9 do corrente ao meio dia e na porta da mesma se ha de arremattar em hasta publica vinte e uma moendas no valor de 9:528$000 rs. impugnadas pelo Ajudante do Escrivão de descarga Francisco Sergio de Mattos, no despacho n. 4925 por factura de Fox & Stordart, sendo dita arrematação sugeita a Direitos e expediente. Alfandega 6 de Março de 1842.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Inspector.

## DECLARAÇÕES.

THESOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

O Thesoureiro paga no dia 7 do corrente os ordenados dos Empregados Provinciaes que não percebem emolumentos, pertencentes ao exercicio findo. Thesouraria 6 de Maio de 1842

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo,
Thesoureiro.

= O Subdelegado da Freguezia da Boavista, faz publico que acha prezo na cadeia, o escravo Joze, cabundá, que diz ser seu snr. um homem que tem canoa d'agoa, morador na Freguezia de Fr. Pedro Gonçalves.

------

## THEATRO.

Domingo 8 do corrente, representar-se-há o sublime, e sumptuosissimo Drama de grande caracter --- A Cabeça de Bronze!, ou o Principe Reconhecido!... — Programma. — 1. parte -- O cazamento clandestino — o rival banido da corte --- as nupcias projectadas --- as bòdas sem effeito -- a diserção, e a confidencia -- o segredo da estatua -- a curiosidade, e a surpreza -- a descida ao subterraneo -- o desfarce, e a fuga -- os clamores do constrangido - as suspeitas bem fundadas - o misterio descoberto -- o confidente julgado traidor -- a ordem de captura -- os effeitos da vingança. 2. parte -- A pesca -- os signaes d'intelligencia -- a perseguição do fugitivo -- a trovoada, e o encontro pernicioso -- os effeitos do terror - as suspeitas, e a busca na cabana -- a retirada falça e a emboscada -- os effeitos da sencibilidade -- a fugida para o bosque -- a esposa desfarçada - o desembarque no lugar aprasado - o encontro bem succedido - o attaque improvisto, o o combate desigual - a resistencia misteriosa - o vencimento e a precipitação. 3. parte. — Os cumplices prisioneiros - as lembranças do passado -- os remorsos pungentes - a conferencia suspensa - a prisão do culpado - o conselho de guerra - a sentença de morte - o rompimento do segredo -- a execução da sentença - a consternação e o arrependimento - a salvação do innocente - o premio da fidelidade, e - o reconhecimento paterno. Finalizando tão magnifico e pomposo Expectaculo com a jocoza Farça = O aprendiz de Ladrão! =

N. B. Para maior satisfação dos snrs. Assignantes, será contada esta recita no n. das da assignatura, e os socios Empresarios não se pouparáõ á despezas nem trabalhos, para apresentarem esta peça com a magnificencia e brilhantismo que recommenda seu insigne Author; e esperão que os amadores da scena, lhes prestaráõ o auxilio preciso, para não ficarem os empresarios, por falta de expectadores, esmagados debaixo do enorme pezo da grandissima cabeça de bronze!

Principiará ás horas do costume.

## AVISOS DIVERSOS.

**Bilhetes da 2. parte da 6. Loteria concedida á favor das o bras da Matriz da Boa vista, cujas rodas andão impreterivelmente á 11 de Maio; nos lugares do costume.**

Ao respeitavel publico de Pernambuco Thomaz Gosling, agente geral no Brazil, para a -- Medicina Popular Americana, faz sciente ao respeitavel publico, que acaba de estabelecer o seu deposito geral, no Rio de Janeiro, rua do Ouvidor N. 145. Apresentando este invaluavel especifico ao generoso povo Brazileiro, elle tem em vista a ser de utilidade aos seus semelhantes, e o pouco tempo que está conhecido na Corte, o bom acolhimento que tem tido, combinado aos grandes beneficios tirados por muitas pessoas afflictas há annos, mostra bem que os seus fracos esforços não tem sido debaldes. Ainda não fazem tres mezes que a Medicina popular foi introduzida no Imperio do Brasil, e já as vendas sobem a 5$ caixas. Que melhores provas pode-se querer de seu grande merecimento? As numerosas pedidas para agencias, tanto no interior da Provincia do Rio de Janeiro, como nas de Matto Grosso, Minas, S. Paulo, Santa Catharina &c., são outros indicios da estimação que vai tendo em varias partes do grande Imperio. A Medicina popular está recommendada para todas as enfermidades procedidas da impuridade do sângue, como molestias do figado, rheumatismo, gôtta, affecções cutaneas, febres, inflammações, escrofulas, ulceras antigas, cancros, hemorrhoidas, hydropezia, retenção das urinas, &c., molestias das Senhoras &c. &c.; naõ entrando em sua compozição nem azougue, e nem outro qualquer metal ou mineral, e particularmente adoptada aos climas quentes, como os muitos annos que tem sido empregado com os mais felizes resultados nas Indias, tanto Orientaes, como Occidentaes tem mostrado. As caixinhas tem maior numero de purgantes que outro qualquer remedio desta natureza, e vão acompanhadas com direcções bem explicitas, em lingua portugueza; e vende-sa na caza acima dita a 1$000 rs. cada caixinha, e em porção mais em conta.

Pilulas vegetaes e universaes Americanas.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, e augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem incommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da Cruz N. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

Alugão-se pretos a dez mil rs. mensaes, dando-se o competente sustento: quem tiver alguro que queira alugar, dirija-se a loja de Joaquim Gonçalves Cascão, na rua da cadeia do Recife, que se dirá quem pretende.

Acha-se um sitio de lavrador devoluto em um engenho muito perto da praça, e com muito boas terras, com suficiencia para trabalhar com 20 enchadas ou mais, muito boa casa, bom cercado e muito grande, e com algumas socas; quem o pretender entenda-se com Antonio da Silva Gusmão na rua do Queimado.

= A mesa regedora da Irmandade do Divino Espirito Santo erecta no Convento dos Religiosos de Santo Antonio, desta Cidade do Recife, convida a todos os seus Irmãos, a reunirem-se Domingo 8 de Maio pelas nove oras da manhãa no consistorio da mesma para se proceder a Elleição da nova Meza.

= José Joaquim faz sciente ao respeitavel publico, que de hora em vante se assignara José Joaquim da Motta Botelho.

= Padre Manoel José de Oliveira, e Silveira, retira-se para portugal.

— O abaixo assignado retira-se para Portugal, e nada deve nesta praça.

Placido José do Rego Couto.

— Quem tiver para alugar uma preta que seja capaz para vender na rua, dando-se 10$ rs. por mez, com almoço, jantar, seia, e cama; se o dono quizer ou então irá dormir em caza de seu senhor: dirija-se ao aterro da boa-vista junto ao tanque.

— A pessoa que annunciou no Diario de quarta feira 4 do corrente querer falar com Josefa Maria da Conceição; declare a sua morada para se lhe fallar.

Digo eu abaixo assignado, que dou todos os poderes ao snr. Joze de Lima Soares, para poder vender a minha venda, sita em Fora de Portas D. 95, junto ao Barbeiro, approvando eu toda e qualquer transacção que o dito snr. fizer, relativa a mencionada venda: os pretendentes podem dirigir-se á mesma. Antonio Joze Nunes Guimarães.

AVISO ao respeitavel publico. Que acaba de chegar o sr. Theodore Mathieu, cirurgião dentista de Sua Real Magestade a Senhora D. Maria Segunda, Rainha de Portugal, partecipa ao respeitavel publico, que põe dentes incorruptiveis desde um ate uma completa dentadura: estes dentes resistem ao fogo, á lima e a todos os acidos, e nunca se altéra a sua alvura; servem á mastigação e á pronuncia. Tira a pedra sem causar a minima dor, operação esta que faz desapparecer o máo cheiro da bocca e impede a corrupção dos dentes. Faz paiadares artificiaes, e todas as operações da cirurgia bocal com toda a perfeição. Preço dos dentes artificiaes - Incorruptiveis - dez mil rs. Preço das operações da bocca -- Tirar um dente, dous mil rs.; para chumbar um dente com o celebre mineral sucedaneo, composição que foi approvada pelas faculdades de Pariz e de Londres, com ouro, dous mil rs.; para separar um dente a fim de rasguardar os outros do contacto da caria, dous mil rs.; para tirar a pedra dos dentes, calculado conforme o trabalho que tenha de faser, desde tres seis mil rs. ate oito mil reis. Os preços acima assignalados são em casa do professor; sendo porem chamado para qualquer casa particular, o preço será augmentado conforme a distancia do caminho. Vende pós dentifricios a mil rs. a caixinha; balsamo odontalgico que serve para mitigar as dores dos dentes, e para curar as chagas que se achão na bocca causadas pela pedra que se cria ao redor dos dentes, e para feridas recentes, mil reis o vidro; escovinhas para dentes, e fundas para todas as idades e ambos os sexos.

Desejando Theodore Mathieu que todos os pobres desta cidade gozem dos mesmos beneficios que desfructárað os de Pariz, de Madrid, de Lisboa e do Rio de Janeiro, tem determinado, que das 7 ás 8 horas da manhã se prestará a faser extracções de dentes gratuitamente a quem não poder pagar. Achar-se-há sempre na casa da sua residencia das 7 horas da manhã ate ás 5 da tarde, excepto quando for chamado para qualquer casa particular. Mora na rua Nova D. 7, lado da Matriz nesta cidade. Faz saber que, se houver alguma pessoa nesta cidade que se occupe nas operações da bocca, e que queira comprar mineral sucedaneo, lhe venderá a vinte mil rs. a onça, e lhe ensinará a maneira de se servir delle; e, querendo com ajuste, tambem se lhe ensinará a receita. E tambem, se houver algum facultativo, que queira assistir ás suas operações, não põe duvida alguma em executal-as em sua presença.

COMPANHIA DE BEBIRIBE.

= Os Snrs. Accionistas da Companhia do encanamento são convocados para uma reunião, que terá lugar no dia 7 do corrente, pelas 11 horas da manhãa na salla do commercio, por cima da arcada da Alfandega. = B. J. Fernandes Barros, 1.° Secretario.

☞ Victorino Antunes da Silva, subdito portuguez, recentemente chegado do Rio de Janeiro, retira-se para Portugal a tratar de sua saude, não tem contas com ninguem nesta praça.

☞ Francisco Joze Machado faz sciente ao respeitavel publico que mudou o seu nome desde primeiro de Janeiro de 1837 para Francisco Joze Machado Guimarães por haver outro de igual nome.

= Padre José de Mattos e Silva retira-se para a Capital do Ceará.

☞ Antonio José Nunes Guimarães faz publico que dirige-se ao Aracati a tractar do seo negocio.

☞ Manoel José Narciso, retira-se para a corte do Rio de Janeiro.

☞ No dia 9, 10, e 11 Maio corrente tem de vender-se impreterivelmente em hasta publica, a casa da rua do Apolo, pertencente ao casal do fallescido Joaquim Antonio Ferreira de Vssconcellos, isto para pagamento de seus credores: esta casa tem no fundo uma já edificada, com 37 palmos de frente, e 100 ditos de fundo, travejada em primeiro andar e sotão, e a da frente acha-se em respaldo, tendo 40 palmos de frente, e 117 ditos de fundo; e entre uma e outra chaguað de 20 palmos, com porção de terreno foreiro ate a baixa mar, em parte atterrado; he optimo para uma perfeita edificação de todo o genero, e tambem um bom trapiche.

☞ Offerece-se um moço portuguez de 18 a 20 annos, para caixeiro de qualquer occupação; quem precisar annuncie.

☞ O Snr. Antonio Joze de Jesus Moraes queira dirigir-se a fora de portas venda D. 17 para nogocio de seu interesse.

☞ Da-se pelo tempo que se convencionar uma propriedade de terras ao sul da praça 9 legoas, para se edificar um engenho, pois para este fim offerece as mais apreciaveis proporções, tanto na largueza e fertelidade do terreno, pela maior parte coberto de mattas virgens, como nas vantagens para a edificação da obra; a quem convier dirija-se a rua do Padre Floriano casa do Secretario da Camara, e em Olinda na rua do Aljube casa D. 1 na quina que desse para a bica de S. Pedro Martir.

☞ Antonio Joze Gomes d'Oliveira, retira-se desta Provincia para a Europa, a tratar de suade.

☞ O Sr. Antonio Moreira Pinto Barboza que retira-se para angola no Patacho Francelina, queira fazer o favor de ir ajustar suas contas com Antonio Ferreira da Costa Braga, desde o tempo que foi seu caixeiro, pois por mais deligencias que se tem feito não tem sido possivel poder fazer com que o mesmo Sr. aparessa para ajustar as ditas contas, e não aparecendo dentro de 24 horas se procederá conforme a lei.

☞ Aluga-se um bom armazem proprio para se vender trastes ou para loja de marcineiro, na rua estreita do Rozario D. 32: a fallar com Bazilio Gonsalves Ferreira na mesma casa terceiro andar.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; quem tiver annuncie.

☞ Antonio Ramos, faz publico que desde 1835 sempre se tem assignado e uzado de Antonio João Ramos, por ter encontrado outro de igual nome.

☞ Furtarão de cima do balcão da loja de miudezas da rua do Cabugá n. 4, um colar com o peso pouco mais ou menos de 3 oitavas, que se julga ter sido por um moleque, que tinha levado umas amostras de fitas; roga-se a quem for offerecido de o tomar e levar a mesma loja que sera gratificado.

☞ Precisa-se alugar uma escrava preta que tenha bom leite para criar um menino: na rua do Fagundes sobrado de um andar da parte da maré, D 3.

☞ O Snr. Antonio Moreira Pinto Barboza que se retira para Angola no Patacho Francelim, faça o favor de ir pagar a conta que deve na loja da rua do Queimado D. 1, do contrario se uzará dos meios da leis.

☞ Manoel Joze Fernandes Barros escrivão de Paz e do sub Delegado da Freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves do Recife, tem mudado a sua residencia para o segundo andar do sobrado D. 4 na rua da Cadeia velha.

☞ Precisa-se de um criado, que saiba cozinhar o ordinario de uma casa de um homem solteiro, e que se jujeite a andar vestido de libré: na rua do cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

☞ Aluga-se uma grande casa na estrada de João de Barros, ao pé da Capela de N. S. da Conceição, a qual consta de duas grandes salas, 4 quartos, dous adiante com portas de vidraça, ditas de retiro toda pintada, 1 porta de frente e duas janellas em vidraçadas, porta no oitão para o quintal, armarios, cozinha fora com fugão inglez, forno, e pia para despejo das agoas da cozinha, grande cacimba de excellente agoa, quintal mui o grande ou pequeno sitio, com algumas arvores de fructo, e portão na frente que admite carros; quem o pretender falle com o proprietario na rua do Rangel na quina que vira para o beco do Carcereiro D. 25.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Amorim: a tratar no forte do mattos prensa de Carneiro Monteiro.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos moradores da rua da Viração e pateo de S. Pedro té o sobrado que faz quina para o beco que sahe para a rua de Hortas, que acaba de ser nomeado inspector deste destricto, competindo-lhe as atribuições do artigo 66 do regulamento de 31 de Janeiro do corrente anno.

Felis Francisco de Souza Magalhães.

☞ O primeiro Secretario da Sociedade Natalense, avisa aos Srs. Socios, que hoje ha sessão pelas 6 horas e meia da tarde, mesmo pela disposição do artigo 29 dos estatutos.

☞ Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Amorim D. 18, preferindo-se a quem alugar ambos os andares, e obrigando-se a fazer alguns pequenos consertos: na rua velha D. 37; na mesma vende-se um preto, e um habito de aviz.

☞ Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de qualquer casa de negocio, escriptorio ou de rua, o qual sabe bem ler, escrever, contar, e dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quiser utilisar dirija-se a rua do Colegio loja de livros D. 12.

☞ Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: na rua da Cruz fabrica de charutos.

☞ Arrenda-se o engenho Jardim em Paratibe, moente e corrente, com abundancia de agoa, partidos de varsea e mattas virgens, o de alto, muita terra de roça, com meia legoa de frente, e 3 quartos de legoa de fundo bom cercado por fazer-se; quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a fallar com o seu proprietario, que por falta de força o arrenda por 6 annos, ou faz alguma sociedade com quem tiver alguns escravos, que possão ambos tirarem proveito, e de maniarem o dito engenho.

## AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro segue viagem até o dio 9 do corrente o Bergantim Nacional S. João Baptista Capitão João Gonsalves Rocha, não recebe mais carga alguma, e somente alguns passageiros, e escravos a frete, para o que trata-se com Joaquim Baptista Moreira no seu escriptorio na rua de Apolo, ou com o capitão a bordo.

☞ Para o Rio de Janeiro a sahir com toda brevidade a Escuna Nacional Virginia, Capitão Joze Maria Regis; para carga, escravos a frete, ou passageiros trata-se com o seu proprietario Joaquim Baptista Moreira, em seu escriptorio na rua de Apolo, ou com o Capitão a bordo.

## LEILAO'

☞ M. J. de Souza Carneiro fará leilão por intervenção do Corretor Oliveira, Terça feira 20 do corrente as 10 horas da manhã, na rua do Vigario D. 10 primeiro andar, de porção de mobilia, e muitas obras preciosas de ouro, prata, e brilhantes, a saber: os trastes consistem em um esplendido oratorio com seus pertences, meza de jantar, candieiros de globos, mangas de vidro, lanternas, bancas para meio de sala, sofás, cadeiras, leitos, berços, comodas, cadeirinhas para rua, banheiro, carteira pequena para escriptorio, e varios outros objectos; as obras de prata consistem em lindos aparelhos novos e completos para chá, ditos uzados, castiçaes, salvas, jarro e bacia, faqueiros, colheres, prato e thesouras para espevitar; escarradeiras, esporas, e outras obras velhas; as de ouro consistem em colares, cordões de varias qualidades, grossuras e feitios, correntes para relogios, fivelas, contas finas do Rio de Janeiro, botões, argolas, redomas, alfinetes com cornelinas, anelões, alfinetes com brilhantes, ditos com esmeraldas, &c.

## COMPRAS.

☞ Um escravo moço, robusto, de bonita figura, sem vicios nem achaques, que tenha ou não officio: na rua da Cadeia armazem de assucar D. 2.

☞ Uma toalha de lavarinto bonita, nova, e que sirva para baptisado, não se olha a preço; quem tiver annuncie.

## VENDAS.

☞ Uma escrava de angola, de 28 a 30 annos, de bonita figura: na rua da senzala velha D. 26.

☞ Um moleque de 10 annos, muito esperto e de bonita figura: na rua do Livramento loja de louça e mulhados D. 10.

☞ Vellas de cebo misturadas com espermacete de superior qualidade, e por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife venda da viuva do Baltar.

☞ Carros inglezes de 2 e 4 rodas, para 1 e 2 cavallos, com coberta e sem ella, e com seus pertences: na casa de Mc. Calmont & Companhia.

☞ Piannos Inglezes do bem conhecido author John Broadwood Sons: em casa de Mc. Calmont & Companhia.

☞ Uma negra de nação angola, de 20 annos, bonita figura, cozinha o ordinario, lava bem, e tem principios de engommar: na rua da camboa do Carmo D. 11 no segundo andar.

☞ Um moleque de nação, ainda sem barba, sem vicios nem achaques, por preço commodo: na rua da Madre de Deos loja de Joze Antonio da Cunha.

☞ Uma escrava de nação, de linda figura, cozinha, engomma, cose e lava de sabão e varrella, e propria para o arranjo de uma casa de familia, por 380$, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: em fora de portas n. 104, ou na rua do trapiche n. 12.

☞ Dous caxorros atravessados muito brabos, proprios para guardar al um sitio: no atterro da Boa vista na fabrica de farinha.

☞ Um escravo pardo official de sapateiro e sabendo servir os arranjos de uma casa, vende-se por precisão de se fazer um pagamento: na pracinha do Livramento D. 33.

☞ Mão de vacca muito bem feita a 160 a mão: na casa de pasto da rua dos Quarteis D. 2 defronte do botequim do falecido Brandão.

☞ Baris com sardinhas mui boas: no armazem de Fernando Joze Braguez.

☞ Damascos de lã a imitação he seda, de lindos gostos e padrões modernos, proprios para colxas de cama, forro de cadeiras, e coeiros: na rua do Crespo D. 6 lado do sul.

☞ Superior manteiga em meios barris, chegada proximamente na Barca Ortence: no armazem de Dias Ferreira ao pé da alfandega a preço de 400 rs. a libra.

☞ Castanhas do Maranhão em porção e a retalho, e 4 pipas com agoa ardente, tudo por preço commodo: no pateo do Hospital do Paraiso vende D. 21.

☞ Uma venda com poucos fundos, em muito bom lugar na Boa vista, e tem casa para familia, e o alugu! he muito barato: no botequim junto ao theatro a fallar com o Vianna.

☞ Uma armação de venda no armazem da rua das Cruzes D. 7 muito bem feita e por preço commodo: na mesma rua D. 9.

☞ Doce de calda de todas as qualidades, feito com todo o asseio, em porção e a retalho: na rua da Cadeia de S. Antonio no segundo andar do sobrado por cima do tanque d'agoa que fica ao pé do theatro.

☞ Madapolões finos de 3$ 3$500 e 4$ a peça, chapeos de sol de paninho a 1$200, ditos para meninas a 1$, e chapeos de palha do Chile a 6$: na rua do Queimado loja D. 13 de Carioca & Sette.

☞ Uma negra de nação, de 24 annos, propria para o serviço de campo: na rua velha casa de 3 rotulas verdes D. 41.

☞ Uma porção de garrafas vazias: na rua da Roda venda que tem lampião D. 24.

☞ A casa terrea n. 9 na rua do Nogueira: a fallar com João Joze Ferreira de Aguiar.

☞ Um relogio de ouro, patente, hamburguez, por preço barato; quem quiser annuncie.

☞ Um escravo muito bom canoeiro, bem moço e sem o menor achaque, ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua estreita do Rozario D. 29 no terceiro andar.

☞ Um bonito pianno, com muito pouco uzo, e de boas vozes, por preço commodo: na rua do Crespo D. 6 lado do sul.

☞ Sacas com farinha de superior qualidade: na rua da Cadeia n. 16 armazem de Manoel Joze Martins da Costa.

☞ Pannos de todas as cores, proprios para fardamento, ditos finos, e outras muitas fazendas por commodo preço: na rua do Livramento casa amarella D. 5.

☞ Taxas de ferro coado e batido, em bom sortimento, e alguns ferragens mais para engenho: na rua do Vigario n. 7.

☞ Uma escrava de nação, de 25 annos, bastante ladina, e habil para todo o serviço: na rua do Celegio sobrado de um andar D. 3.

☞ Tres vaccas de leite, creolas e muito manças, e boas de leite: na rua Direita D. 2 no segundo andar.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 4 do corrente pelas nove horas da noute, fugio da casa de seu Sr. Dr. Sarmento, uma escrava de nome Anna, preta creola, fallando muito a maneira do matto, visto que tinha vindo do sertão da Parahiba a pouco tempo, levou vestido de chila azul, e camisa, he baixa e gorda: quem a pegar leve a casa do mesmo Sr. Doutor no Hospicio, ou no escriptorio de Lenoir Puget & Companhia na rua da Cruz, que será gratificado.

## MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 5.

Maceió; Escuna Brasileira Legelidade, Commandante o 1.° Tenente Joze Maria Galhardo.

Hamburgo; Brigue Inglez Hebe, Capitão C. J. Andrison, carga assucar.

Rio de Janeiro; Brigue Brasileiro Oriente do Brasil, Cap. Luiz da Costa Ferreira, carga varios generos; passageiro o portuguez Jozc Joaquim Pinto.

SAHIDO NO DIA 6

Angola; Patacho Brasileiro Francelina, Cap. Candido F. de Lacerda, carga varios generos; passageiros portuguezes: Antonio Fernandes, Joze Antonio Antunes, Joaquim Duarte, Joaquim Joze da Silveira, Brasileiro, e Antonio Meira Hespanol.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842